

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996

Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO

Notícia Veiculada na Mídia

CESP – Companhia Energética de São Paulo (“CESP” ou “Companhia”) vem respeitosamente apresentar os esclarecimentos solicitados por meio do Ofício 1355/2018 - SAE de 15 de junho de 2018, o qual segue abaixo transcrito:

“15 de junho de 2018
1355/2018-SAE

CESP - Companhia Energética de São Paulo

At. Almir Fernando Martins

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 15/06/2018, sob o título “Edital da Cesp deve sair semana que vem”, consta, entre outras informações, que o edital de privatização da Cesp deve ser aprovado no início da próxima semana pelo Programa Estadual de Desestatização (PED) do governo de São Paulo.

Solicitamos esclarecimento sobre o item assinalado, até **18/06/2018**, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Atenciosamente,

Ana Lucia da Costa Pereira

Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão”

Esclarecimentos sobre o Ofício nº 1.355/2018 - SAE

Cumprindo o disposto na Instrução CVM nº 358/02 a Companhia esclarece que:

O início da notícia veiculada pelo Valor em sua edição de hoje é a que segue: *“O edital de privatização da CESP deve ser aprovado no início da próxima semana pelo Programa Estadual de Desestatização (PED) do governo de São Paulo, apurou o Valor.”*

A privatização da CESP é processo de notório conhecimento do mercado, acionistas, analistas e imprensa. O Edital foi inicialmente publicado em 3 de agosto de 2017, conforme Fato Relevante que a Companhia fez publicar, tendo o leilão sido marcado para 16 de setembro daquele ano.

Em 14 de setembro de 2017 novo Fato Relevante informou o público de que o certame estava suspenso pelo prazo necessário à avaliação da pertinência de eventuais ajustes.

Em 10 de janeiro de 2018, em Comunicado ao Mercado, este Diretor de Relações com Investidores já havia consignado, a título de esclarecimento, que o certame estava apenas suspenso e não cancelado, e que as análises, negociações e procedimentos continuavam em curso, assim como os trabalhos conduzidos pela consultoria contratada. Esta afirmação continua válida.

Em 29 de janeiro de 2018 publicamos Fato Relevante informando que, tendo em vista a publicação do decreto federal nº 9.271, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização havia deliberado pela retomada do processo.

Em 17 de abril de 2018, em Comunicado ao Mercado, esclarecemos que havia sido publicada a Portaria Interministerial nº 117, estabelecendo o valor mínimo e a forma de pagamento da outorga de concessão relativa à Usina Porto Primavera, no âmbito do processo de desestatização.

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, promoveu Audiência Pública para obter subsídios para aprimoramento da minuta do novo contrato de concessão referente à usina Porto Primavera. Referida Audiência Pública permaneceu aberta por um período de 30 dias, encerrando-se no dia 27 de abril. Entretanto, na mesma data, foi concedida liminar pela 2ª. Vara Federal de Presidente Prudente, suspendendo o processo de renovação do contrato de concessão daquela usina.

Em 02 de maio de 2018, a existência desta liminar foi objeto de Comunicado ao Mercado, que informava que a Companhia iria recorrer da decisão, o que foi efetivamente feito no dia 3 de maio. Houve posteriormente decisão favorável à CESP pelo TRF da 3ª região, no sentido de que o processo de renovação do contrato de concessão da Usina Porto Primavera tivesse imediato e regular procedimento, o que foi divulgado por meio de Comunicado ao Mercado de 21 de maio.

Já em 18 de maio de 2018, a Companhia havia esclarecido, em Comunicado ao Mercado, que a etapa seguinte seria a aprovação pela ANEEL, do novo contrato de concessão da usina Porto Primavera, e que vencida essa etapa, caberia ao Acionista Controlador divulgar o edital de privatização. Informou ainda que estimava que levaria uma ou duas semanas para que o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (CDPED) aprovasse o Edital, após a aprovação do contrato de concessão pela ANEEL.

Em 30 de maio de 2018, em novo Fato Relevante, a Companhia informou que a Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL decidiu, naquela data, aprovar a minuta do Contrato de Concessão da Usina Hidrelétrica Porto Primavera.

Assim, como anteriormente informado, o próximo passo será a aprovação do edital pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (CDPED) para que o Acionista Controlador possa fazer a publicação do Edital de alienação de ações do capital social da Companhia.

Como relatado acima, a Companhia tem garantido ampla e imediata divulgação de informações de interesse do mercado.

A próxima reunião do Conselho Diretor do PED ainda não está oficialmente agendada. Assim que ocorra, e havendo decisão relevante, a Companhia fará, como de praxe, divulgação ao mercado através dos meios oficiais, já que a Companhia não tem a política de divulgar tais eventos através da mídia, sem anterior divulgação aos órgãos reguladores.

São Paulo, 18 de junho de 2018

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores